



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 392/2006

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 377/05.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2006 crédito adicional especial com as seguintes características:

<b>ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SÓCIO CULTURAL</b>		
<b>UNIDADE – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL</b>		
05.04.08.243.184.2.085 – Programa PETI JORNADA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 19.800,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00

**TOTAL**

**R\$ 22.800,00**

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 31 de Maio de 2006.

  
**RILTON BOZA**  
Prefeito Municipal